



## **CARTA DE BELÉM**

### **II FÓRUM DA OEA: DESAFIOS ATUAIS** **PARA O PODER JUDICIÁRIO E O MINISTÉRIO PÚBLICO**

As entidades associativas da Magistratura e do Ministério Público do Brasil e da Argentina signatárias deste documento, reunidas em Belém/PA entre os dias 29 de novembro e 1º de dezembro de 2023, por ocasião do II Fórum da OEA, evento que debateu os desafios atuais para o Poder Judiciário e o Ministério Público do Brasil, aprovaram os seguintes enunciados, após apresentações, discussões e debates:

1 – Como Constatado pela CIDH, no item 421 do Relatório “Situação dos Direitos Humanos no Brasil”, publicado em 2021, o “Ministério Público, a Defensoria Pública e o Poder Judiciário têm um papel chave a desempenhar na identificação de violações de direitos humanos, na proteção de vítimas, na responsabilização de violadores e na reparação de violações”. Assim, qualquer esvaziamento de competência de Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, em matéria vinculada à promoção de direitos humanos, notadamente dos direitos humanos sociais, representa fragilização das condições de cumprimento dos compromissos multilaterais de promoção dos Direitos Humanos firmados pelos Estados Membro da OEA.

2 – A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969, consolida importantes direitos humanos sociais, como a proibição da escravidão e da servidão (art. 6), a liberdade de associação (art. 16) e as garantias antidiscriminatórias (art. 24), direitos estes que devem ser efetivados segundo o compromisso de desenvolvimento social progressivo (art. 26).



3 – Neste sentido, mostra-se imperativa a afirmação plena dos direitos humanos sociais, o que antagoniza com perspectivas e posturas reducionistas quanto ao campo de incidência das normas promotoras do trabalho decente.

4 – A independência da Magistratura e do Ministério Público é elemento indispensável e uma das principais garantias da democracia, o que perpassa pela ampliação dos mecanismos democráticos de participação efetiva de tomada de decisões, em contextos endógenos e exógenos. A democracia é sinônimo de construção plural de ideias e soluções. Dessa maneira, a independência substancial da Magistratura e do Ministério Público, relativamente à tomada de decisões que impactam diretamente nas suas atribuições constitucionais, torna imprescindível a participação das suas associações de classe, com atuação concreta na elaboração e edição de propostas de atos normativos e planejamentos estratégicos, participação nas sessões de julgamento com assento e voz, realização de eleições diretas para os cargos diretivos, entre outros.

5 – Democracia, justiça, igualdade, inclusão e/ou não discriminação, pilares da dignidade humana, necessitam de proteção permanente e, para sua concretude, é essencial que a Magistratura e o Ministério Público permaneçam independentes, fortes e atuantes para defesa de todas as prerrogativas inerentes à proteção dos direitos humanos e, por consequência, das prerrogativas constitucionais dessas próprias instituições.

6 – A defesa de todos os valores aqui citados tem acarretado agressões físicas e diversas formas de violência contra magistrados e membros do Ministério Público, situações que, além do repúdio enfático, exigem medidas concretas de fortalecimento e o reconhecimento do risco da atividade.

7 – A expansão da criminalidade organizada e de grupos especializados em delitos transfronteiriços nos países da região, como, por exemplo, na área ambiental, requerem um esforço adicional e coletivo das instituições do sistema de justiça e o desenho



normativo e de estruturas supranacionais que possam responder a essas graves ocorrências que produzem danos sociais não restritos a somente um país.

Belém do Pará, 1º de dezembro de 2023.

NELSON GUSTAVO MESQUITA RIBEIRO ALVES

Presidente da AJUFE

MARCELO D. DUFFY

Presidente da AJUFE/Argentina

FREDERICO MENDES JÚNIOR

Presidente da AMB

LUCIANA PAULA CONFORTI

Presidente da ANAMATRA

UBIRATAN CAZETTA

Presidente da ANPR



**AJUFE**  
Asociación de Jueces y Juntas Federales de la República Argentina



JOSÉ ANTONIO VIEIRA DE FREITAS FILHO

Presidente da ANPT

VANESSA RIBEIRO MATEUS

Presidente da APAMAGIS

MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES

Presidente da CONAMP